



RESOLUÇÃO Nº 08 DE 12 DE MAIO DE 2020

Altera a Resolução nº 01, de 18 de março de 2020, para estabelecer novas regras sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Itajaí – CIS-AMFRI.

Leonel José Martins, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Entidade,

RESOLVE,

Art. 1º. O disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução nº 01 de 18 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Em casos excepcionais e urgentes, o disposto nos incisos acima elencados, poderão ser excepcionados pelo Presidente ou Secretário Executivo da Associação.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 05 de maio de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

Itajaí/SC, 12 de maio de 2020.

LEONEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal
Presidente do CIS-AMFRI

